



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**



DECRETO Nº 101/2014

SÚMULA: “Ato delegatório de movimentação financeira das contas de titularidade do Fundo Municipal da Criança e do adolescente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Diretor da Divisão de Assistência Social, Senhor José Eurípides Berbel, brasileiro, casado, maior e capaz, portador do CPF/MF nº 445.929.739-68, nomeado pelo Decreto 064/2009, proceder à ordenação das despesas da área do Fundo Municipal da Criança e do adolescente e a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo, em conjunto com o Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade, designado pela Portaria 009/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº. 815.353.929-91, inclusive de convênios, abertura e encerramentos de contas e aplicações financeiras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

**EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal**